



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3194

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei

**“Autoriza o Poder Executivo a constituir-se  
como associado fundador da Associação de  
Apoio à Inovação Tecnológica e ao  
Empreendedorismo – AAIEI e dá outras  
providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a constituir-se como associado fundador da Associação de Apoio à Inovação Tecnológica e ao Empreendedorismo de Itajubá – AAIEI.

**Art. 2º.** Após a autorização da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal habilitado a assinar os atos constitutivos indispensáveis à formação e pleno funcionamento da Associação, observado os princípios norteadores do interesse público.

**Art. 3º.** Eventual contribuição associativa à entidade a que alude o artigo 1º desta Lei, para fins de apoio e manutenção ao desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social de Itajubá, deverá ser realizada através de lei específica, somente após regular constituição e pleno funcionamento da Associação de Apoio à Inovação Tecnológica e ao Empreendedorismo de Itajubá – AAIEI.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de julho de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo